



DECRETO Nº 045 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre reajustes de valores para efeito de cálculo de IPTU e TAXAS para o ano de 2024”.

O Prefeito Municipal de Lagamar, no uso das atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inc. V do art. 86 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os valores referentes à base de cálculo do IPTU e das TAXAS Municipais ficam ajustados em 3,75% percentual do IPCA acumulado em 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 01 de dezembro de 2023.


AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

PUBLICADO
no mural do Saguão da Prefeitura no dia 01
registrado no Livro 01 nº as fls. 21
Prefeitura Municipal de Lagamar 01/12/23
Ediliana Rodrigues
Assessoria do Gabinete


VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração